

Portaria n.º 198/99/M**de 31 de Maio**

Natural da República Popular da China, o Pastor Lam Son Choi, tem desenvolvido, desde 1989, um importante trabalho no âmbito da prevenção e tratamento da toxicod dependência no Território.

Considerando o elevado mérito da acção que tem desenvolvido na recuperação de toxicod dependentes, nomeadamente enquanto responsável pela organização não governamental «Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau»;

Reconhecendo as invulgares qualidades humanas que sempre demonstrou possuir e a importância da obra por si realizada em benefício da comunidade de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Pastor Lam Son Choi, a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 199/99/M**de 31 de Maio**

Marjory Rangel de Faria Vendramini tem desenvolvido, desde 1991, uma acção meritória e diversificada em prol da assistência social à população de Macau.

Considerando a dedicação, a persistência e o elevado espírito de solidariedade por si demonstrados, quer no trabalho desenvolvido junto das crianças mais desfavorecidas, com a abertura e gestão do lar «Berço da Esperança», quer ainda no apoio prestado às igrejas evangélicas em Macau;

Reconhecendo as invulgares qualidades humanas que sempre demonstrou possuir e a importância da obra social realizada em benefício da comunidade de Macau;

訓令 第 198/99/M 號**五月三十一日**

林信才牧師，在中華人民共和國出生，自一九八九年起在本澳開展預防和治療藥物依賴範疇的重要工作。

鑑於其致力協助藥物依賴者復元，尤其在擔任非官方性質的澳門基督教新生命團契負責人時為然；

鑑於其特有的仁慈品質和對澳門社會貢獻的重要性；

基於此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 e) 項規定，授予林信才牧師慈善功績勳章。

一九九九年五月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

訓令 第 199/99/M 號**五月三十一日**

馬祖妮，自一九九一年起展開有益澳門居民的各項社會工作。

鑑於其為無助兒童開設、管理“希望之源”和為援助澳門的福音教會作出的貢獻，以及其堅定的意志和團結的精神；

鑑於其特有的仁慈品質及其社會工作對澳門社會的重要性；

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Marjory Rangel de Faria Vendramini, a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 200/99/M

de 31 de Maio

Considerando que existe em circulação uma grande variedade de emissões postais, emitidas desde 1998;

Com o objectivo de racionalizar as existências de selos postais, restringindo-os apenas aos das emissões extraordinárias emitidas desde 1999 e aos das emissões ordinárias em circulação;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º São retirados de circulação os selos das emissões extraordinárias em vigor emitidas até ao dia 1 de Janeiro de 1999, deixando de ter valor postal a partir do dia 15 de Junho de 1999.

Artigo 2.º Até ao dia 15 de Julho de 1999, os selos válidos retirados de circulação pela presente portaria podem ser trocados nos estabelecimentos postais da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) por outros de igual valor facial em circulação.

Artigo 3.º Os selos postais retirados de circulação na posse dos CTT só podem ser vendidos para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 201/99/M

de 31 de Maio

Considerando a aplicação a Macau da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de

基於此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 e) 項規定，授予馬祖妮慈善功績勳章。

一九九九年五月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 200/99/M 號

五月三十一日

鑒於市面上流通自一九九八年以來發行的各種不同郵品。

為使流通郵品合理化，祇保留自一九九九年特別發行的郵票及現時流通的普通郵票。

經澳門郵電司建議：

總督根據一九四八年九月八日第 37050 號命令第十二條及《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項規定，下令：

第一條——收回一九九九年一月一日前特別發行之郵票，該等郵票自一九九九年六月十五日起不再具有郵政價值。

第二條——由本訓令收回的有效郵票，可在一九九九年七月十五日前到郵電司各郵務場所換取其他同等面值的流通郵票。

第三條——郵電司從市面收回的郵票，其出售祇作集郵用途。

一九九九年五月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 201/99/M 號

五月三十一日

鑑於一九五零年三月二十一日開放簽署之《禁止販賣人口及意圖營利使人賣淫公約》在澳門適用；該公約係經十月十日第48/